

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 1.478/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei Complementar n. 910/2011, que dispõe sobre o projeto, a execução e as características das edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º O § 3.º do art. 97 da Lei Complementar n. 910/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 97. ...

§ 3.º Na ocorrência da situação referida no § 2.º deste artigo, a Administração Municipal deverá executar as obras e cobrar do proprietário o valor da despesa realizada, acrescido de 20% (vinte por cento), a título de multa.” (NR)

Art. 2.º Fica acrescido o § 4.º ao art. 97 da Lei Complementar n. 910/2011, com a seguinte redação:

“Art. 97. ...

§ 4.º A Administração Municipal poderá contratar, através de licitação, empresa especializada para atender ao disposto no parágrafo anterior.” (AC)

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de fevereiro de 2014.


CARMEN INOCENTE
Vereadora-Autora



PROJETO DE LEI: Altera a redação da Lei Complementar n. 910/2011, que dispõe sobre o projeto, a execução e as características das edificações no Município de Maringá e dá outras providências.

Um dos mais importantes direitos garantidos pela constituição é o direito de ir e vir. E indo e vindo pela nossa cidade, é fácil constatar que esse direito precisa ser defendido. Obstáculos diversos aparecem em nosso caminho e dificultam nossa circulação: calçadas sem rampas, degraus elevados, buracos, terrenos sem calçadas.

Tornar a cidade acessível é uma das responsabilidades que o Poder público possui com o cidadão é responsabilidade dos proprietários dos imóveis pela manutenção dos passeios contíguos ao terreno, ou seja, aquele trecho do passeio público que está à frente do seu terreno é sua responsabilidade.

Esta responsabilidade com os passeios públicos irá garantir a manutenção das condições de acessibilidade e valorização de sua vizinhança.

Como muitas vezes isto não é observado em nossa cidade, este projeto visa dar condições para o Executivo realizar este serviço em lugar do proprietário do imóvel, pois muitas vezes ele não faz, e dificulta o acesso para todos.


CARMEN INOCENTE
Vereadora